DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA EXECUTIVA
Portaria nº 5844, de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre nomeação de Grupo Condutor de Saúde Mental do Município de Ribeirão Bonito

Considerando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Política Nacional de Saúde Mental e a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a necessidade de fortalecimento, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde mental no âmbito municipal;

Considerando a importância da articulação intersetorial, do planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde mental;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor de Saúde Mental do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, o qual terá caráter consultivo, propositivo e de apoio à gestão da Diretoria Municipal de Ribeirão Bonito.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental tem como objetivos:

I – apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Saúde Mental;

II – fortalecer a organização e o funcionamento da Rede de Atenção Psicossoaial (RAPS) no Município;

III – promover a articulação entre os diferentes pontos de atenção à saúde, níveis de complexidade e setores afins;

IV – propor estratégias de qualificação do cuidado em saúde mental;

V – acompanhar indicadores, fluxos assistenciais e processos de trabalho relacionados à atenção psicossocial.

Art. 3º O Grupo Condutor será composto pelos membros a seguir elencados.

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular - Jennifer Aparecida de Souza - CPF nº 337.105.738-07

Suplente - Jocineia Magalhães De Bonis - CPF nº 144.422.828-54

Representantes da Diretoria Municipal Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas

Titular - Letícia Molina Magalhães Marques - CPF nº 455.279.458-24

Suplente - Vyvianne Santos Moura – CPF nº 350.716.878-28

Representantes da Diretoria Municipal de Educação

Titular - Maria Eduarda Balan – CPF nº 496.387.678-71

Suplente - Ana Lúcia Fernandes Pinheiro - CPF nº 141.815.618-36

Representantes do Conselho Tutelar

Titular - Ana da Silva Santos – CPF nº 296.550.368-47

Suplente - Talia Vitória Pereira Leme - CPF nº 383.571.928-90

Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Titular- Vanessa Cristhina Cardoso Betoni - CPF nº 216.502.668-71

Suplente - Giovana Wilma do Prado - CPF nº 295.617.988-83

Representantes da Diretoria Municipal de Gestão, Administração. Finanças e Patrimônio

Administrativo:

Titular - Marcia Maria Barboza - CPF nº 144.423.148-02

Suplente - Angela Tereza Girasol Pincelli – CPF nº 162.100.808-80

§ 1º A coordenação do Grupo Condutor ficará a cargo da Sra. Jennifer Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob o nº 337.105.738-07, representante da Diretoria Municipal de Saúde.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão indicados por seus respectivos setores, mediante ato formal.

Art. 4º Compete ao Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental:

I - realizar reuniões periódicas para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde mental;

II – elaborar e acompanhar planos de ação municipais em saúde mental;

III – propor fluxos assistenciais, protocolos e diretrizes técnicas;

IV – apoiar processos de educação permanente em saúde mental;

V – articular ações intersetoriais relacionadas à saúde mental.

Art. 5º O Grupo Condutor reunir-se-á mensalmente, de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º Os servidores designados para integrarem o Grupo Condutor Municipal de Saúde Mental não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente designação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5845, de 09 de fevereiro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de

Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Afastar a Sra. Eliane Santos de Brito Nogueira, RG nº 40.378.009-3, CPF nº 327.153.248-63, a pedido da mesma e nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº 2305/12, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5846, de 09 de fevereiro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a funcionária Eva Aparecida do Nascimento de Oliveira, Auxiliar de Finanças, portadora do RG nº 26.650.967-8 e do CPF nº 141.819.638-02, para substituir o Sr. Murilo Picagli**,** Coordenador Financeiro, portador do RG nº 52.721.309-3, e do CPF nº 454.548.518-92, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 09.02.2026, em virtude de férias, para:

- efetivar junto à Tesouraria, em conjunto com o Sr. Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal, os pagamentos de despesas desta Prefeitura Municipal, seja por meios eletrônicos, por transferência ou através de cheques, bem como efetuar cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;

- assinar todos os cheques, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º Em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 2305, de 26.12.2012, a funcionária terá direito à diferença salarial entre as Referências A7 e A3.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....